

EDITAL N° 75/2023 – DEAD/FUERN

DIVULGA RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL N°38/2023 - DEAD/FUERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado das inscrições de candidatos no processo seletivo de tutores presenciais para atuação no Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

1. DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

1.1 Consta no quadro abaixo a lista dos candidatos com inscrições **homologadas**.

CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
FRANCIMONE DE CARVALHO SIMÃO	GUAMARÉ	HOMOLOGADA
IDAYANE CARLA DE SOUZA	GUAMARÉ	HOMOLOGADA
LUANNA GARCIA DE MIRANDA	GUAMARÉ	HOMOLOGADA
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO NEVES PESSANHA	JOÃO CÂMARA	HOMOLOGADA
PAULO BRILHANTE DA SILVA	JOÃO CÂMARA	HOMOLOGADA

1.2. Consta no quadro abaixo a lista dos candidatos com inscrições **não homologadas**.

CANDIDATO	POLO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
ABDIAS PAULO DE LIMA NETO	GUAMARÉ	NÃO HOMOLOGADA	5.4 e) o candidato não enviou o currículo simplificado preenchido, conforme encontra-se o modelo disponível no anexo I do edital; 5.4 g) o candidato não enviou comprovação de 1 ano de experiência mínima no magistério básico ou superior.
FLÁVIO PEDRO SILVA DE LIMA	GUAMARÉ	NÃO HOMOLOGADA	5.4 d) o candidato não enviou o diploma de graduação referente à formação exigida (Pedagogia) no certame.
FRANCISCO JOSIRAN RODRIGUES	GUAMARÉ	NÃO HOMOLOGADA	5.4 g) o candidato não enviou comprovação de 1 ano de experiência mínima no magistério básico ou superior.
RAYANE DIONISIO DA SILVA	JOÃO CÂMARA	NÃO HOMOLOGADA	5.4 d) a candidata não enviou o diploma de graduação referente à formação exigida (Pe-

			dagogia) no certame.
RENATA PEREIRA DE LIMA	JOÃO CÂMARA	NÃO HOMOLOGADA	5.4 d) a candidata não enviou o diploma de graduação referente à formação exigida (Pedagogia) no certame; 5.4 e) a candidata não enviou o currículo simplificado preenchido, conforme encontra-se o modelo disponível no anexo I do edital; 5.4 g) a candidata não enviou comprovação de 1 ano de experiência mínima no magistério básico ou superior.
ZILCLEA COSTA DE SOUZA BEZERRA	JOÃO CÂMARA	NÃO HOMOLOGADA	5.4 d) a candidata não enviou o diploma de graduação referente à formação exigida (Pedagogia) no certame; 5.4 g) a candidata não enviou comprovação de 1 ano de experiência mínima no magistério básico ou superior.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **05/04/2023**.

2.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **10/04/2023**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

2.3. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

2.4. Não será aceito o envio de documentos exigidos no item 5.6 do Edital nº38/2023-DEaD/FUERN que não foram anexados no ato da inscrição. Em seu recurso, caberá ao candidato defender a documentação já enviada

2.5. Os recursos cujo teor desprezite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2.6. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Mossoró/RN, 04 de abril de 2023

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro
Diretor da Diretoria de Educação a Distância
Portaria Nº3654/2022– GP/UERN